



REGIOSTARS 2026

PERGUNTAS FREQUENTES

Índice

1	O meu projeto é um bom candidato ao concurso REGIOSTARS?	4
1.1	O que procura a Comissão Europeia neste concurso?	4
1.2	Quais são as categorias do concurso?	4
1.3	Que tipos de projetos cofinanciados pela UE são elegíveis?	4
1.4	Posso apresentar um projeto iniciado antes de 2014?	5
1.5	Posso apresentar um projeto recentemente concluído?	5
1.6	O que significa estar «operacional»?	5
1.7	Posso apresentar um projeto em curso que ainda não tenha sido concluído?	5
1.8	Há um número máximo de candidaturas?	5
1.8	Quais são os critérios de atribuição? O que deve destacar a candidatura?	5
1.9	Os projetos financiados pelo MRR ou pelo FEADER são elegíveis?	5
2	Como apresentar o meu projeto?	7
2.1	Como se desenrola o processo?	7
2.2	Qual é o prazo-limite de apresentação das candidaturas?	7
2.3	Quem deve enviar a candidatura?	7
2.4	Como aceder pela primeira vez ao formulário de candidatura?	7
2.5	Como criar uma conta EU Login?	7
2.6	Como guardar o rascunho da candidatura?	8
2.7	Como envio a minha candidatura?	8
2.8	Outra pessoa pode alterar o meu projeto de candidatura?	8
2.9	Que anexos são necessários para a candidatura?	8
2.10	Em que língua posso apresentar a candidatura?	9
2.11	Como indico a localização do meu projeto?	9
2.12	Como encontrar o ID de um projeto na plataforma Kohesio?	9
2.13	O que é o número CCI?	9
2.14	Posso voltar a apresentar um projeto que já tenha sido apresentado numa edição anterior do REGIOSTARS?	9
2.15	Posso enviar a candidatura também por correio eletrónico?	10
2.16	Por que razão há dois campos de descrição do projeto?	10
2.17	Que informações são solicitadas na secção «Impacto do projeto»?	10
2.18	O que acontece após o envio do projeto?	10
2.19	Como funciona a votação do público?	10

2.20	Quem posso contactar se tiver dúvidas?	10
3	Qual é o papel da autoridade de gestão?	11
3.1	O que faz uma autoridade de gestão?	11
3.2	Por que razão a autoridade de gestão tem de aprovar a candidatura do projeto?	11
3.3	Posso apresentar um projeto sem a aprovação da autoridade de gestão?	11
3.4	Há limites para o número de candidaturas por categoria?	11
3.5	Um organismo intermédio, ou outro representante, pode assinar a carta de aprovação em nome da autoridade de gestão?	11
3.6	E se a autoridade de gestão tiver mudado ou deixado de existir?	11
4	Como é avaliado o meu projeto e o que acontece depois?	12
4.1	Como funciona o processo de avaliação do júri?	12
4.2	Quem faz parte do júri?	12
4.3	O que acontece se o meu projeto for selecionado como finalista?	12
4.4	O que acontece se o meu projeto ganhar?	13
4.5	Quando terá lugar a cerimónia REGIOSTARS?	13
	Anexos.....	14

1 O meu projeto é um bom candidato ao concurso REGIOSTARS?

1.1 O que procura a Comissão Europeia neste concurso?

A Comissão Europeia procura projetos financiados pela UE que tenham gerado um impacto significativo, que contribuam para a coesão da Europa, e que façam verdadeiramente a diferença na vida das pessoas nas nossas regiões. O concurso abrange cinco categorias (as mesmas do ano passado) que correspondem aos objetivos da política de coesão do atual período de programação (2021-2027).

1.2 Quais são as categorias do concurso?

As cinco categorias do concurso são as seguintes:

- categoria 1) UMA EUROPA COMPETITIVA E INTELIGENTE,
- categoria 2) UMA EUROPA VERDE,
- categoria 3) UMA EUROPA CONECTADA,
- categoria 4) UMA EUROPA SOCIAL E INCLUSIVA,
- categoria 5) UMA EUROPA MAIS PRÓXIMA DOS CIDADÃOS.

O projeto deve inscrever-se claramente numa das cinco categorias. Na maior parte dos casos, os resultados do projeto correspondem ao objetivo político e à categoria ao abrigo dos quais foram financiados. Os projetos financiados no período de 2014-2020 devem candidatar-se à categoria do concurso que corresponda ao seu objetivo temático, tal como indicado na tabela de conversão (anexo 1). Um projeto também pode ser apresentado numa categoria alternativa, se tal refletir melhor os seus objetivos e resultados.

Embora cada candidatura tenha de indicar apenas uma categoria, os jurados podem, na primeira fase de avaliação, reafetar as candidaturas a outra categoria se considerarem que o projeto se enquadra melhor nessa categoria com base nos seus objetivos e resultados.

No **Guia do Candidato**, disponível no [sítio Web REGIOSTARS](#), encontrará uma descrição mais pormenorizada das categorias e exemplos de tipos de investimento.

1.3 Que tipos de projetos cofinanciados pela UE são elegíveis?

Os projetos elegíveis incluem os que receberam financiamento do:

- Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER),
- Fundo de Coesão (FC),
- Fundo Social Europeu (FSE) e Fundo Social Europeu Mais (FSE+),
- Fundo para uma Transição Justa,
- e qualquer vertente do Interreg.

Só são elegíveis projetos concluídos dos períodos de programação de 2014-2020 e 2021-2027. São também aceites projetos e iniciativas que combinem estes fundos com outro financiamento da UE.

Os critérios de elegibilidade e de atribuição constam do **Guia do Candidato**, disponível no [sítio Web REGIOSTARS](#).

1.4 Posso apresentar um projeto iniciado antes de 2014?

Não. A data de início do projeto tem de ser igual ou posterior a 1 de janeiro de 2014.

1.5 Posso apresentar um projeto recentemente concluído?

Sim. Todos os projetos elegíveis têm de estar concluídos, ou seja, todas as atividades previstas já foram realizadas, já receberam a sua contribuição financeira final, e já foram declarados encerrados pelo beneficiário do projeto e/ou pela autoridade de gestão. O projeto também deve estar operacional.

1.6 O que significa estar «operacional»?

Em geral, os projetos concluídos devem estar operacionais. No entanto, tal depende do tipo de projeto e da natureza dos seus resultados finais (por exemplo, um festival de cinema pode ter sido concluído e já não estar operacional, enquanto um museu pode ter sido concluído e permanecer operacional). Indique o estado operacional do seu projeto no formulário de candidatura.

1.7 Posso apresentar um projeto em curso que ainda não tenha sido concluído?

Não. Apenas os projetos concluídos são elegíveis para o concurso.

1.8 Há um número máximo de candidaturas?

Sim. Podem ser apresentadas, no máximo, cinco candidaturas por programa em cada período de programação.

A autoridade de gestão do programa, através da sua carta de aprovação, é responsável por assegurar que este limite é respeitado (ver abaixo).

1.8 Quais são os critérios de atribuição? O que deve destacar a candidatura?

Os projetos adequados para o concurso REGIOSTARS devem demonstrar claramente os seus resultados e realizações. Os seis critérios de atribuição são os seguintes:

- coesão,
- impacto,
- inovação,
- sustentabilidade,
- cidadãos, e
- transferibilidade.

As candidaturas devem explicar claramente de que forma o projeto aborda cada critério. O «convite à apresentação de candidaturas» especifica as principais etapas e o calendário do processo de avaliação.

1.9 Os projetos financiados pelo MRR ou pelo FEADER são elegíveis?

Não. Os projetos financiados pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) não são elegíveis para o

concurso REGIOSTARS. Os tipos de financiamento da UE elegíveis são os indicados na pergunta 1.3.

2 Como apresentar o meu projeto?

2.1 Como se desenrola o processo?

A candidatura ao concurso REGIOSTARS deve ser apresentada exclusivamente em linha através do formulário de candidatura REGIOSTARS no **EUSurvey**:

<https://ec.europa.eu/eusurvey/runner/REGIOSTARS2026>

O EUSurvey é a ferramenta oficial de inquérito da Comissão Europeia. Com o EU Login pode iniciar uma sessão, editar e guardar um rascunho e continuar o preenchimento mais tarde (ou seja, não tem de preencher e enviar o formulário de uma só vez). **Leia atentamente as perguntas e respostas sobre como guardar os rascunhos para evitar perder dados.** Depois de finalizar a candidatura, não se esqueça de a enviar, dado que apenas as candidaturas enviadas são consideradas elegíveis. Uma vez enviada, a candidatura já não pode ser alterada.

As perguntas obrigatórias estão assinaladas com pequenas estrelas vermelhas. Os pontos de interrogação azuis dão explicações adicionais, basta clicar neles para os expandir.

2.2 Qual é o prazo-limite de apresentação das candidaturas?

22 de maio de 2026 (23:59:59 CET).

2.3 Quem deve enviar a candidatura?

As candidaturas devem ser enviadas pelo promotor do projeto (isto é, a organização responsável pela execução do projeto). A candidatura deve incluir uma carta de aprovação assinada pela autoridade de gestão; um modelo e mais pormenores estão disponíveis no [sítio Web REGIOSTARS](#).

2.4 Como aceder pela primeira vez ao formulário de candidatura?

A ligação para o formulário de candidatura abre a página do EUSurvey. Aí, pode escolher entre «acesso através do EU Login» ou «Registo».

- **Registo:** crie uma conta EU Login, se ainda não tiver uma; ou
- **Acesso através do EU Login:** inicie sessão se já tiver uma conta EU Login (não necessariamente associada ao REGIOSTARS).

2.5 Como criar uma conta EU Login?

Para poder preencher o formulário de candidatura na ferramenta EUSurvey, precisa de ter uma conta EU Login. Para criar uma, clique no botão «Registar-se» na primeira página do EUSurvey. Será reencaminhado para o sítio Web ([Criar uma conta](#)), onde preencherá o seu nome, apelido e endereço de correio eletrónico. Posteriormente, ser-lhe-á pedido que verifique a sua conta através de uma ligação enviada para o endereço de correio eletrónico indicado. Siga as etapas descritas na mensagem de correio eletrónico para criar uma palavra-passe para a sua conta.

Para aceder à sua conta, terá de utilizar o endereço de correio eletrónico e a palavra-passe criada. Selecione «palavra-passe» como método de verificação.

Para mais informações sobre como criar uma nova conta EU Login e adicionar um segundo fator de autenticação, consulte: [Como criar a minha conta EU Login? - União Europeia](#)

2.6 Como guardar o rascunho da candidatura?

Para guardar o seu rascunho, clique no botão «Guardar como rascunho» (no canto superior direito da página, na coluna ao lado do formulário de candidatura). Ser-lhe-á fornecida uma ligação personalizada para o seu rascunho de formulário de candidatura.

Para continuar a trabalhar no rascunho durante a mesma sessão, clique na ligação.

Para continuar a trabalhar no projeto durante outra sessão, guarde a ligação e encerre a sessão. Para voltar a entrar no rascunho da sua candidatura, pode utilizar a ligação criada ou a ligação geral do formulário de candidatura e introduzir os mesmos dados do EU Login.

Tenha cuidado com os anexos, não recomendamos que sejam mantidos nas versões provisórias, uma vez que podem não ficar no rascunho guardado.

2.7 Como envio a minha candidatura?

A candidatura só estará concluída depois de clicar em «Enviar». Após o envio, receberá uma mensagem de confirmação por correio eletrónico e não poderá fazer mais alterações.

2.8 Outra pessoa pode alterar o meu projeto de candidatura?

Não. Os projetos de candidatura só podem ser alterados utilizando as credenciais do EU Login usadas para criar o inquérito.

Para redigir a candidatura em conjunto, recomendamos a utilização do modelo de formulário de candidatura (ficheiro Word) disponível no sítio Web REGIOSTARS para preparar as contribuições, que podem depois ser inseridas no EUSurvey pela pessoa que criou as credenciais do EU Login.

2.9 Que anexos são necessários para a candidatura?

Terá de carregar os dois anexos seguintes:

- **carta de aprovação** assinada pela autoridade de gestão a confirmar que o seu projeto é um dos cinco projetos que podem ser apresentados para o programa operacional. As cartas de recomendação podem usar o modelo assinado disponível no [sítio Web REGIOSTARS](#) ou uma mensagem de correio eletrónico equivalente do chefe da autoridade de gestão, carregada como ficheiro PDF. Recomendamos que entre em contacto com a sua autoridade de gestão na fase inicial da sua candidatura,
- **2-3 imagens** que transmitam a essência principal do projeto para comunicação ao público (incluindo, entre outras, as redes sociais e a votação do público).

Tenha em conta que cada anexo não pode ter mais de 1 MB, o que pode obrigar à redução do tamanho do ficheiro original. Não se esqueça que existem formatos autorizados para os ficheiros referidos. Para as imagens, respeitar os direitos de autor e os requisitos em matéria de autorização constantes da candidatura.

2.10 Em que língua posso apresentar a candidatura?

As candidaturas podem ser apresentadas em qualquer língua oficial da UE. As candidaturas apresentadas noutras línguas que não o inglês serão objeto de tradução automática para inglês para serem avaliadas pelo júri.

2.11 Como indico a localização do meu projeto?

Indique as coordenadas geográficas ou o endereço exato do edifício onde se situa o projeto.

Para projetos com várias localizações ou sem localização fixa (por exemplo, projetos de emprego ou financiamento de PME), selecione a mais representativa (por exemplo, onde foi feito o investimento mais importante) ou escolha a localização do promotor do projeto (por exemplo, a sede da agência de financiamento).

2.12 Como encontrar o ID de um projeto na plataforma Kohesio?

A **plataforma «Kohesio»** é uma base de dados de conhecimentos abrangente, que oferece um acesso fácil e transparente a informações atualizadas sobre os beneficiários e os projetos cofinanciados pela política de coesão da UE. Se o seu projeto estiver na plataforma «Kohesio», indique o «ID Kohesio».

Para encontrar o seu projeto na plataforma Kohesio, visite <https://kohesio.ec.europa.eu/pt/projetos>. Pode alterar a língua, clicando no botão no topo da página. Para localizar o seu projeto na base de dados, utilize os filtros disponíveis, como palavras-chave, país/região, tema e opções avançadas, como fundos, orçamento e programa. Em alternativa, pode utilizar o mapa para uma pesquisa visual. Depois de encontrar o seu projeto, clique nele para abrir a página de informações. O ID Kohesio pode ser consultado no URL e começa com um «Q» seguido de números (por exemplo, Q1234567). Copie este ID e cole-o no formulário de candidatura.

Se o seu projeto ainda não estiver na plataforma Kohesio, indique o número único do projeto utilizado para a identificação do mesmo na lista de operações pela autoridade de gestão.

2.13 O que é o número CCI?

O número CCI, ou Código Comum de Identificação, serve de identificador de referência único para cada programa operacional financiado pela União Europeia. O formato do número começa sempre com 2014 ou 2021 (consoante o período de financiamento), seguido de um código de país e de outros identificadores específicos.

Todos os programas operacionais estão indicados [neste sítio Web](#). Assim que souber o nome do programa operacional que financiou o seu projeto, pode encontrar o número CCI na secção de informações técnicas.

2.14 Posso voltar a apresentar um projeto que já tenha sido apresentado numa edição anterior do REGIOSTARS?

Sim. Os projetos que não tenham sido finalistas podem voltar a ser apresentados uma vez.

2.15 Posso enviar a candidatura também por correio eletrónico?

Não. As candidaturas têm de ser enviadas diretamente através do [EU Survey](#). Para o ajudar a preparar a sua candidatura, utilize o **modelo de candidatura em formato Word** disponível no [sítio Web REGIOSTARS](#).

2.16 Por que razão há dois campos de descrição do projeto?

- **Parte I: a descrição curta do projeto** será utilizada para fins de comunicação. Forneça uma descrição facilmente compreensível, concisa e apelativa, que explique ao público em geral por que razão o seu projeto é excecional e de que forma melhora a vida dos europeus. Este texto será utilizado publicamente sem grandes alterações (por exemplo, para o prémio «Escolha do Público» como breve descrição do seu projeto).
- **Parte II: a descrição mais longa do projeto** destina-se à avaliação do projeto por parte do júri. Forneça uma descrição técnica pormenorizada do projeto, com todas as informações pertinentes que considere necessárias para que o júri possa avaliar o seu projeto.

2.17 Que informações são solicitadas na secção «Impacto do projeto»?

Descreva os efeitos positivos que não teriam ocorrido sem o projeto. Explique claramente as alterações e melhorias na região resultantes da execução do seu projeto.

2.18 O que acontece após o envio do projeto?

Após o termo do período de candidatura, todas as candidaturas são submetidas a uma verificação da elegibilidade. As candidaturas elegíveis serão submetidas à avaliação do júri.

Os projetos serão informados dos resultados da verificação da elegibilidade até 5 de junho (conforme indicado no calendário – anexo 2).

2.19 Como funciona a votação do público?

De 3 de setembro a meados de outubro (a confirmar), decorrerá um sistema de votação em linha. Durante este período, o público terá a possibilidade de votar no seu projeto favorito entre os finalistas. O projeto com o maior número de votos recebe o Prémio do Público. Os finalistas e as autoridades de gestão são fortemente incentivados a realizar campanhas de comunicação para promover os finalistas e a votação.

2.20 Quem posso contactar se tiver dúvidas?

Envie os seus pedidos de informação sobre o processo de candidatura por correio eletrónico para:

REGIO-REGIOSTARS@ec.europa.eu

3 Qual é o papel da autoridade de gestão?

3.1 O que faz uma autoridade de gestão?

A autoridade de gestão é responsável pela gestão e a execução eficientes de um programa; esta função é geralmente atribuída a um ministério nacional ou a uma autoridade regional.

No contexto do concurso REGIOSTARS, a autoridade de gestão tem a seguinte função:

- fornecer ao candidato uma carta de aprovação assinada, ou uma mensagem de correio eletrónico com a informação equivalente, e assegurar a apresentação de um máximo de cinco projetos por programa,
- promover o prémio REGIOSTARS a nível nacional (por exemplo, organizar um concurso REGIOSTARS nacional); identificar e apoiar projetos adequados que se candidatem; e prestar assistência aos finalistas e vencedores do REGIOSTARS, uma vez selecionados,
- participar na cerimónia de entrega dos prémios com os projetos finalistas, se for caso disso (as despesas de deslocação e alojamento para, no máximo, duas pessoas são cobertas pela Comissão Europeia).

3.2 Por que razão a autoridade de gestão tem de aprovar a candidatura do projeto?

- Em primeiro lugar, desta forma, a autoridade de gestão garante que não são apresentadas mais de cinco candidaturas por programa operacional.
- Em segundo lugar, a autoridade de gestão fornece à Comissão Europeia uma indicação sobre se o projeto foi objeto de alguma investigação suscetível de resultar numa correção financeira relacionada com irregularidades ou fraude.

3.3 Posso apresentar um projeto sem a aprovação da autoridade de gestão?

Não.

3.4 Há limites para o número de candidaturas por categoria?

Não, isso depende totalmente dos programas (os programas podem até apresentar cinco candidaturas numa única categoria, se assim o desejarem). As autoridades de gestão podem utilizar qualquer processo de seleção que considerem adequado para escolher os projetos que aprovam.

3.5 Um organismo intermédio, ou outro representante, pode assinar a carta de aprovação em nome da autoridade de gestão?

Sim, desde que tal seja coordenado com a autoridade de gestão. Na maioria dos casos, é o chefe da autoridade de gestão que assina a carta, mas pode também ser o organismo intermédio, o gestor do programa ou o responsável pela comunicação (especialmente no caso de programas de maior dimensão).

3.6 E se a autoridade de gestão tiver mudado ou deixado de existir?

Se a autoridade de gestão responsável pelo programa de 2014-2020 já não existir ou tiver mudado, a autoridade de gestão responsável pelo programa subsequente de 2021-2027 deve aprovar a candidatura e assinar a carta de aprovação.

4 Como é avaliado o meu projeto e o que acontece depois?

4.1 Como funciona o processo de avaliação do júri?

Apenas as candidaturas que cumpram os critérios de elegibilidade serão submetidas à avaliação do júri, que tem duas fases:

- **Fase 1: Avaliação das candidaturas escritas:** o júri avalia as candidaturas escritas em função de seis critérios de atribuição: i) coesão, ii) impacto, iii) inovação, iv) sustentabilidade, v) cidadãos e vi) transferibilidade. São selecionados até cinco finalistas por categoria; 25 projetos, no total, em cinco categorias;
- **Fase 2: Seleção final dos vencedores** (presencial): os finalistas apresentam os seus projetos presencialmente durante a Semana Europeia das Regiões e dos Municípios, em meados de outubro de 2026 (a confirmar), em Bruxelas. O processo inclui apresentações de projetos organizadas por cinco categorias, seguidas de entrevistas com o júri, durante as quais este terá a oportunidade de fazer mais perguntas sobre o projeto. O júri decide os cinco vencedores numa reunião plenária; os resultados são anunciados na cerimónia de entrega dos prémios REGIOSTARS, em meados de outubro (a confirmar), em Bruxelas.

*Leia atentamente o **Guia do Candidato** (secções relativas aos critérios de elegibilidade e de atribuição) antes de se candidatar.*

4.2 Quem faz parte do júri?

O júri é composto por 15 peritos de alto nível, nomeados pela Comissão Europeia. Os membros do júri trabalham em equipas de três, de acordo com os seus conhecimentos especializados em cada categoria de prémios, mas os finalistas e os vencedores são decididos em conjunto por todo o júri.

4.3 O que acontece se o meu projeto for selecionado como finalista?

Parabéns! Todos os candidatos serão informados da decisão do júri sobre o seu projeto. Os finalistas serão anunciados publicamente.

Na sequência do anúncio, os finalistas são convidados a nomear representantes para participar na segunda fase de avaliação e na cerimónia de entrega dos prémios REGIOSTARS durante a Semana Europeia das Regiões e dos Municípios, em Bruxelas, em meados de outubro de 2026 (a confirmar). A não participação na segunda fase de avaliação pode levar a Comissão Europeia a retirar a nomeação de um finalista.

Para ajudar os finalistas a prepararem-se para a apresentação dos projetos, em meados de setembro, a Comissão Europeia organizará uma formação em linha em comunicação, com a duração de meio dia. Recomenda-se vivamente que participem nesta formação até dois representantes nomeados por projeto.

Tenha em conta que a segunda e última ronda (apresentações orais) será realizada em inglês. Todos os finalistas são automaticamente elegíveis para a votação em linha do Prémio do Público.

As despesas de deslocação e de alojamento para, no máximo, dois representantes do projeto para o evento acima referido são cobertas pela Comissão Europeia. Os dois representantes do projeto podem pertencer ambos à equipa do projeto, ou um deles pode representar a

autoridade de gestão, se assim for acordado. Por conseguinte, é importante que o promotor do projeto coordene com a autoridade de gestão a participação na ronda final e na cerimónia.

4.4 O que acontece se o meu projeto ganhar?

Os vencedores do REGIOSTARS serão anunciados na cerimónia de entrega dos prémios, em meados de outubro (a confirmar). O(s) representante(s) do projeto receberá(ão) um troféu REGIOSTARS.

Após os prémios, a Comissão Europeia organizará atividades de promoção, em colaboração com os promotores dos projetos vencedores e as autoridades de gestão, a fim de divulgar os projetos premiados na sua região.

4.5 Quando terá lugar a cerimónia REGIOSTARS?

A cerimónia de entrega dos prémios REGIOSTARS terá lugar em meados de outubro de 2026, em Bruxelas, durante a Semana Europeia das Regiões e dos Municípios (ver o anexo 2).

Anexos

Anexo 1. Tabela de conversão

Objetivos temáticos 2014-2020	Objetivos estratégicos 2021-2027
OT 1; OT 2; OT 3	OE1 – Uma Europa mais competitiva e mais inteligente
OT 4; OT 5; OT 6	OE2 – Uma Europa mais verde e hipocarbónica
OT 7	OE3 – Uma Europa mais conectada
OT 8, OT 9, OT 10	OE4 – Uma Europa mais social
ITI, DLBC, AUI	OE5 – Uma Europa mais próxima dos cidadãos

Os projetos de 2014-2020 abrangidos pelo objetivo temático 11 devem ser classificados numa das cinco categorias, de acordo com o seu tema específico.

Anexo 2. Calendário REGIOSTARS 2026

Evento	Data
Lançamento do concurso	Terça-feira, 10 de fevereiro
Prazo-limite para a apresentação das candidaturas	Sexta-feira, 22 de maio
Informações sobre a verificação da elegibilidade	Sexta-feira, 5 de junho
Anúncio dos finalistas	Terça-feira, 14 de julho
Início da votação do público	Quinta-feira, 3 de setembro
Formação em linha sobre a apresentação dos projetos destinada aos finalistas	Meados de setembro
Fim da votação do público	Meados de outubro (a confirmar)
Apresentação dos finalistas e painel de debate com o júri; Cerimónia REGIOSTARS	meados de outubro, em Bruxelas (a confirmar)
Acompanhamento com os vencedores	A partir de 1 de novembro